

Processo Administrativo nº: 15/2026

Interessado: Câmara Municipal de Pires do Rio/GO

Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet por meio de fibra óptica, com fornecimento de link dedicado Full Duplex de no mínimo 600 Mbps, com IP fixo, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico, para atender às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão de Riscos é parte integrante da fase preparatória da contratação em epígrafe, alinhado ao planejamento estratégico desta Casa Legislativa e em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA). A análise visa identificar, avaliar e propor tratamentos para os eventos que possam comprometer o sucesso da contratação, garantindo a economicidade, a eficiência e a segurança jurídica do procedimento, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

2. GESTÃO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A seguir, apresenta-se a proposta de gerenciamento de riscos para a presente contratação, detalhada em formato descritivo para cada risco identificado.

QUADRO DE REFERÊNCIA - MAPA DE RISCOS

DETALHAMENTO: A contratação está classificada no **GRUPO DE CONTRATAÇÃO: 5 – LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**; no **GRUPO DE DESPESA “3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica”**; no prazo de formalização: **GRUPO 5 – SEGUNDO SEMESTRE**.

DEMANDA:					
Serviços de acesso à internet por meio de fibra óptica, com fornecimento de link dedicado Full Duplex de no mínimo 600 Mbps, com IP fixo, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico.					
Evento de Risco	Causa(s) Provável(is)	Probabilidade	Consequência(s) Potencial(is)	Impacto	Nível do Risco
1. Interrupção ou instabilidade do serviço de internet.	- Falha na infraestrutura da operadora. - Problemas na rede de fibra óptica. - Manutenções não programadas ou falhas técnicas.	Média (3)	- Paralisação de atividades administrativas. - Dificuldade de acesso a sistemas governamentais. - Interrupção da transmissão das Sessões Plenárias.	Alto (4)	Alto
2. Entrega de velocidade inferior à contratada.	- Capacidade insuficiente da rede do provedor. - Sobrecarga de tráfego. - Falta de garantia de banda dedicada.	Média (3)	- Lentidão nos sistemas administrativos. - Prejuízo na comunicação institucional. - Instabilidade em transmissões ao vivo.	Alto (4)	Alto
3. Atraso na instalação ou ativação do serviço.	- Problemas técnicos na infraestrutura. - Falta de planejamento da contratada. - Demora na disponibilização de equipamentos.	Baixa (2)	- Risco de descontinuidade do serviço. - Comprometimento das atividades administrativas.	Médio (3)	Médio
4. Falhas no suporte técnico ou demora no atendimento.	- Equipe técnica insuficiente. - Ausência de canal eficiente de suporte. - Falta de SLA definido.	Média (3)	- Demora na solução de problemas. - Interrupções prolongadas do serviço. - Impacto nas atividades institucionais.	Médio (3)	Médio

TRATAMENTO DOS RISCOS				
Risco 1: Interrupção ou instabilidade do serviço de internet.	Ações Preventivas	Responsável	Ações de Contingência	Responsável
	- Estabelecer no Termo de Referência exigência de disponibilidade mínima do serviço (SLA).	- Equipe de Planejamento	- Notificar formalmente a contratada para restabelecimento imediato do serviço.	- Fiscal Técnico
	- Prever prazos máximos para solução de falhas.	- Equipe de Planejamento	- Aplicar penalidades previstas no contrato.	- Gestor do Contrato
	- Exigir suporte técnico durante todo o período contratual.	- Gestor do Contrato	- Avaliar eventual rescisão contratual em caso de falhas recorrentes.	- Autoridade Competente
Risco 2: Entrega de velocidade inferior à contratada.	Ações Preventivas	Responsável	Ações de Contingência	Responsável
	- Exigir fornecimento de link dedicado Full Duplex no Termo de Referência.	- Equipe de Planejamento	- Solicitar verificação técnica imediata da velocidade entregue.	- Fiscal Técnico
	- Definir critérios de medição e monitoramento da banda contratada.	- Fiscal Técnico	- Registrar ocorrência e aplicar penalidades contratuais.	- Gestor do Contrato
	- Prever possibilidade de glosa proporcional em caso de descumprimento.	- Gestor do Contrato	- Exigir regularização do serviço no prazo contratual.	- Gestor do Contrato
Risco 3: Atraso na instalação ou ativação do serviço.	Ações Preventivas	Responsável	Ações de Contingência	Responsável
	- Definir prazo máximo para instalação e ativação do serviço no contrato.	- Equipe de Planejamento	- Notificar a empresa para regularização imediata.	- Gestor do Contrato
	- Verificar previamente a disponibilidade de infraestrutura no local.	- Equipe de Planejamento	- Aplicar sanções administrativas previstas no contrato.	- Autoridade Competente
Risco 4: Falhas no suporte técnico ou demora no atendimento.	Ações Preventivas	Responsável	Ações de Contingência	Responsável
	- Exigir canal de atendimento técnico eficiente e disponível durante o período contratual.	- Equipe de Planejamento	- Acionar formalmente a contratada para solução do problema.	- Fiscal Técnico
	- Estabelecer prazos máximos de atendimento e solução de incidentes.	- Gestor do Contrato	- Registrar ocorrência e aplicar penalidades contratuais.	- Gestor do Contrato

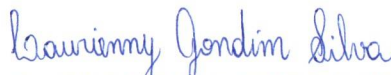
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O gerenciamento dos riscos identificados constitui processo contínuo que deverá ser acompanhado ao longo de toda a vigência do contrato. As medidas preventivas e de contingência aqui estabelecidas têm por finalidade mitigar os impactos decorrentes de eventuais falhas na prestação do serviço, garantindo a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

Ressalta-se que a adequada fiscalização contratual pelo Gestor e Fiscal do Contrato será fundamental para assegurar que a execução do serviço ocorra em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Por oportuno, registra-se que não foi identificada, neste momento, necessidade de alteração no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente.

Pires do Rio/GO, 09 de abril de 2026.


LAURIENNY GONDIM SILVA
Chefe de Licitações e Contratos
Portaria nº 222/2025